

Goiânia, 07 de outubro de 2024.

Ao Ministério de Minas e Energia (“MME”)

Assunto: Contribuições à CP nº 173/2024, que trata da minuta de Portaria com proposta de Diretrizes para operação em condição diferenciada de usinas termoeletricas para atendimento de potência.

Processo nº 48370.000163/2024-96.

A **Usina Xavantes S.A.** (“Xavantes”), inscrita sob o CNPJ/MF nº. 08.435.796/0001-17, sediada no endereço Rodovia GO 080, S/N, Km 06, Chácara Bom Retiro, Goiânia/GO, CEP: 74.686-015, por seu representante legal, vem apresentar suas contribuições à Consulta Pública (“CP”) nº 173/2024, instaurada pela Portaria nº 810/GM/MME, de 26.09.2024, com o objetivo de apresentar a proposta de Portaria Normativa que estabelece diretrizes para operação em condição diferenciada de usinas termoeletricas para atendimento de potência no Sistema Interligado Nacional (“SIN”), conforme segue.

Em primeiro lugar, a Xavantes parabeniza novamente este Ministério, todos os órgãos e entidades envolvidos na estruturação das propostas de aprimoramentos de mecanismos para atendimento aos requisitos de potência do Sistema Interligado Nacional (“SIN”), em prol da confiabilidade e da segurança do sistema.

Como é sabido, o SIN, que historicamente sempre teve predominância de participação de usinas hidrelétricas com reservatórios com grande capacidade de regularização, passa por uma transformação acelerada com a forte expansão de fontes renováveis não despacháveis e com alta variabilidade de produção, em especial a partir de fonte eólica e solar fotovoltaica. Ainda que desejável essa expansão, há desafios para o Operador Nacional do Sistema Elétrico (“ONS”) associados a essa transformação da matriz elétrica, que podem se agravar em alguns cenários climáticos e de baixa hidrologia.

Nesse contexto, preocupa principalmente a disponibilidade de recursos com os atributos necessários para o atendimento da demanda do SIN, ou seja, com confiabilidade nos horários de ponta em que há forte declínio de oferta da maioria

dessas fontes renováveis não controláveis (horários no final da tarde em dia útil, em que há redução da geração solar fotovoltaica).

Por essa razão, tem-se observado uma série de manifestações do ONS em relação à sua preocupação com a segurança no abastecimento no segundo semestre de 2024, no qual se verifica, até o momento, a pior seca da série histórica, que considera os últimos 94 (noventa e quatro) anos, conforme notícias da mídia e carta enviada a agentes termelétricos em 10.07.2024 (CTA-ONS DOP 0998/2024).

Na referida carta, também recebida pela Xavantes, o ONS descreve o cenário de (i) afluições significativamente abaixo da média histórica nas principais bacias hidrográficas do país e (ii) crescimento da carga, em especial sob a ótica da carga máxima diária. Diante disso, o Operador solicitou a *“maximização da disponibilidade de geração térmica e a prontidão das usinas de modo a garantir o atendimento eletroenergético em caso de necessidade de despacho para atendimento ao SIN ao longo do período seco e da transição para o período úmido 2024/2025”*.

Assim, o Operador tem se manifestado pela importância de contar com ofertas de geração que respondam rapidamente às elevações de carga, principalmente nos momentos da ponta de demanda e quando estas estão associadas a um baixo desempenho de geração eólica.

Como se vê, o planejamento não pode prescindir da manutenção de ativos existentes que sejam estratégicos para o atendimento às necessidades sistêmicas nos momentos de ponta, em especial de usinas com características de flexibilidade operacional e baixo custo fixo. É essa a percepção que se tem da avaliação de três alternativas de viabilização de recursos flexíveis para atendimento ao SIN no curtíssimo prazo: (i) contratação de novos recursos para atendimento de potência no curtíssimo prazo; (ii) importação firme de energia elétrica de país vizinho para atendimento de potência; e (iii) incremento da disponibilidade de recursos flexíveis via empreendimentos termelétricos existentes.

Nessas condições, a Xavantes é titular da UTE Xavantes Aruanã, uma usina termelétrica a óleo diesel, localizada em Goiânia/GO, conectada à rede de

distribuição da Equatorial Goiás, cuja operação comercial se iniciou em 2002. Esse empreendimento atendeu, em sua plenitude, as obrigações assumidas com Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEARs) do Leilão nº 02/2005, cujo suprimento foi encerrado em 31.12.2023, com especial atenção para os cenários de maior criticidade.

Esse empreendimento tem características de baixo custo fixo para uma capacidade de fornecimento de energia elétrica com alta confiabilidade e disponibilidade, conforme revela o seu histórico de valor de Receita Fixa em face de um elevado índice de disponibilidade (99,94%).

Além disso, ressalta-se que a UTE Xavantes Aruanã também é um ativo estratégico para a confiabilidade elétrica do Estado de Goiás, conforme já manifestado em mais de uma oportunidade pelo ONS e pelo MME¹, que já destacaram a importância da usina para o atendimento às cargas da capital Goiânia e da região Oeste do Estado.

No entanto, com o encerramento integral dos CCEARs em 31.12.2023, a manutenção da disponibilidade do empreendimento depende de alternativas comerciais que assegurem, no mínimo, a recuperação dos custos fixos, cujos valores vêm aumentando de forma abrupta nos últimos anos, principalmente com a elevação dos valores da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (“TUSD”). Nesse cenário, Xavantes não renovou em 01.01.2024 o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (“CUSD”) celebrado com a distribuidora e solicitou a suspensão da operação comercial a partir da mesma data, o que foi aprovado pelo Despacho nº 5.196/2023.

Nesse sentido, a proposta ministerial surge como alternativa para a retomada e manutenção da disponibilidade da usina para o sistema, já que o empreendimento atende plenamente a todos os requisitos técnicos para atendimento ao produto a ser contratado, incluindo aqueles relacionados à flexibilidade operacional, com extrema confiabilidade e baixo custo. De todo modo, há alguns ajustes a serem propostos para assegurar efetivamente a possibilidade de participação do empreendimento no certame, conforme delineado abaixo:

¹ Como, por exemplo, consta da Carta ONS – 0439/DPL/2019 e do Ofício nº 34/2021/CGEG/DMSE/SEE-MME.

(i) Determinação à ANEEL para que priorize a instrução de pedidos relacionados à disponibilização de recursos que atendam aos requisitos para serem ofertados no mecanismo de operação em condição diferenciada, dentro de prazos expeditos possibilitando à participação dos agentes termelétricos no mecanismo de oferta de preço;

(ii) Previsão de que os empreendimentos existentes, assim consideradas as usinas termelétricas despachadas centralizadamente com outorga vigente que já tenham operado comercialmente durante a vigência do ato autorizativo, ainda que estejam momentaneamente com a situação operacional suspensa, terão assegurada, no âmbito da ANEEL, a flexibilização dos procedimentos para restabelecimento integral da situação operacional, mediante teste de performance de 4 horas em operação contínua no patamar mínimo de 50% da potência nominal², devendo o agente termelétrico assumir qualquer risco de performance inferior à sua oferta no mecanismo proposto; e

(iii) Previsão de que as usinas termoelétricas despachadas centralizadamente que não possuam contrato de comercialização de energia elétrica vigente e que tenham a necessidade sistêmica atestada pelo ONS possam (a) celebrar contrato de uso da rede elétrica de distribuição temporário pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, caso não haja manifestação em sentido contrário com 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao término previsto; e (b) ter o faturamento da demanda contratada e definição do encargo apenas pelo período de uso, devendo ser calculado proporcionalmente à efetiva geração em cada ciclo de faturamento.

Atenciosamente,

Usina Xavantes S.A.

² Em substituição ao requisito do art. 7º, §3º, da REN ANEEL nº 1.029/2022, que estabelece a geração por um período de 96 (noventa e seis) horas ininterruptas.